



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2017  
TOMADA DE PREÇOS 01/2017

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS 01/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DESLOCAMENTO DE VÁRIOS POSTES PARA O ALINHAMENTO DA RUA PIONEIRA, PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS – ME – CNPJ 17.379.750/0001-19** a partir desta data, conforme RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato de Execução de Obra no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 24 de julho de 2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2017  
TOMADA DE PREÇOS 01/2017  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS 01/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DESLOCAMENTO DE VÁRIOS POSTES PARA O ALINHAMENTO DA RUA PIONEIRA, PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS – ME – CNPJ 17.379.750/0001-19** a partir desta data, conforme RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato de Execução de Obra no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 24 de julho de 2017.

subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **IVO FERLA & FERLA LTDA – CNPJ 02.965.194/0001-95** a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato Administrativo no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de julho de 2017.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**0387C76E

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS 01/2017**

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos, nos autos do processo licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS 01/2017**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DESLOCAMENTO DE VÁRIOS POSTES PARA O ALINHAMENTO DA RUA PIONEIRA, PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – ME – CNPJ 17.379.750/0001-19** a partir desta data, conforme **RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato de Execução de Obra no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 24 de julho de 2017.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**E5262A12

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 78/2017, DE 25 DE JULHO DE 2017.**

*Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.*

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: **NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI**, portadora da cédula de identidade 5.322.777-5 SSP-PR e inscrita no CPF:

000.345.789-35, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

**NOME:** NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI  
**NÚMERO DE DIÁRIAS:** 1 (diária) com redução de 50% (Período de 02/08/2017).  
**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 60,00  
**VALOR TOTAL:** R\$ 30,00  
**DESTINO:** Curitiba - PR  
**MOTIVO:** Participação do evento lançamento manual de licitações, idealizado pelo TCE/PR, no dia 02 de agosto de 2017, para realização das 08h00 às 17h00 horas. Realização na FESP Faculdade de Educação Superior do Paraná - em Curitiba/PR.  
**OBSERVAÇÃO:**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-**  
04.012.04.121.0006.2064.3390.1400.00

*[I] Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*

- I – Brasília: R\$ 500,00 (quinhentos reais);*
- II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R\$ 300,00 (trezentos reais);*
- III – Outras cidades: R\$ 200,00 (duzentos reais);*
- IV – Curitiba: R\$ 60,00 (sessenta) reais;*

*§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;*  
*§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;*

**Art. 2º -** Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 25 de Julho de 2017.

**JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**98142A89

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 79/2017, DE 25 DE JULHO DE 2017.**

*Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.*

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: **EDIPO DAMASCENO DE ALMEIRA**, portador da cédula de identidade 10.764.107-6 SSP-PR e inscrito no CPF: 010.493.579-06, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

**NOME:** EDIPO DAMASCENO DE ALMEIRA  
**NÚMERO DE DIÁRIAS:** 01 (diária) com redução de 50% (Período de 02/08/2017).  
**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 60,00